

LEI MUNICIPAL Nº 2695 DE 1º DE JUNHO DE 2016

EMENTA: "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, O DIA DO JUDÔ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Piraí, o Dia do Judô.
- Art. 2º Institui o dia 28 de outubro como data a ser comemorado o dia do Judô., em consonância com o "Dia Nacional do Judô".
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE JUNHO DE 2016.

MAERCIÓ FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 73/2016 Vereador autor Pedro Fernando de Souza Aives